



**DECRETO Nº 042 DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre substituição e recondução de membros nomeados como representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS.”**

O Excelentíssimo, Senhor **Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica substituído o membro: Nadir Pereira Rodrigues, representante do Governo Municipal, nomeada no artigo 1º do Decreto nº 149 de 18 de Dezembro de 2014 que nomeia membros Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, pelo membro nomeado no artigo 2º do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica Nomeada Elizabeth Aparecida Barbosa Teixeira de Souza, como Representante do Governo Municipal, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS .

**Art. 3º.** Resolve reconduzir os demais membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS, nomeados através do Decreto nº 149 de 18 de Dezembro de 2014 , passando a vigorar nos seguintes termos:

**I – Representantes do Governo Municipal**

Titular: Elizabeth Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: José Eduardo Alves

Órgão que representa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Maria Doralice Silva Bahia

Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Alessandro Vieira

Órgão que representa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**II – Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Órgão que representa: Elisana Vieira Nogueira

Órgão que representa: Rotary Solarium



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Suplente: Geraldo Alves de Souza

Órgão que representa: Igreja Católica São João Batista

Titular: Valticiniz Barbosa Santiago

Órgão que representa: Rotary Club

Suplente: Washigton Luiz dos Santos

Órgão que representa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se

Publique-Se.

Cumpra-Se.

Selvíria-MS, 25 de Abril de 2017

José Fernando Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal